



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Sidinei Resende Paiva, CPF nº ***.***.***-**, e de outro lado a **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 21.035.519/0001-85, situada na Rua Poços de Caldas, nº 426, bairro Minerlândia, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.264-160, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 97/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024, conforme requerido pela empresa **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 51/2024, fica alterado o Item 1.2, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	PNEU 205/70R15, RADIAL	XBRI	R\$ 481,25
2	PNEU 225/65R16, RADIAL	XBRI	R\$ 706,25
3	PNEU 245/70R16 RADIAL AT MISTO	XBRI	R\$ 712,50
5	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	XBRI	R\$ 956,25
6	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	XBRI	R\$ 2.912,50
8	PNEU 275/80R22,5 LISO	CHALLENGER	R\$ 1.875,00
9	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	DURABLE	R\$ 1.937,50
10	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, SEM CÂMARA	WINWELL	R\$ 1.438,75
11	PNEU 17,5X25 16 LONAS SEM CÂMARA	WINWELL	R\$ 3.500,00
12	PNEU 1400X24 16 LONAS SEM CÂMARA	WINWELL	R\$ 2.750,00
13	PNEU 205/60R16 AT, CERTIFICADO PELO INMETRO.	XBRI	R\$ 556,25
15	PNEU 175/70R14, CERTIFICADO PELO INMETRO.	KUMHO	R\$ 356,25
21	PNEU 225/70 R15 CARGO, CERTIFICADO PELO INMET	ROADKING	R\$ 581,25
22	PNEU 185/65 R15, CERTIFICADO PELO INMETRO	XBRI	R\$ 312,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal na Lei nº 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 51/2024, em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 51/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na sua aquisição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 21.035.519/0001-85

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.